



POLÍTICA GERAL SOBRE OPERAÇÕES ORDINÁRIAS HABITUAIS DO GIRO SOCIAL COM PARTES RELACIONADAS

NA SESSÃO DO DIRETÓRIO CELEBRADA NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2021 E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LETRA B) DA SEÇÃO FINAL DO ARTIGO 147 DA LEI N ° 18.046 DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, FOI APROVADA A PRESENTE POLÍTICA RELATIVA ÀS OPERAÇÕES ORDINÁRIAS COMUNS DO GIRO SOCIAL DE EMPRESAS CMPC S.A. (EM ADIANTE E INDISTINTAMENTE A "SOCIEDADE" OU A "EMPRESA") COM PARTES RELACIONADAS.

Todas as operações da Sociedade com partes relacionadas, de acordo com a definição presente no Artigo 146 da Lei de Sociedades Anônimas, devem ter como finalidade contribuir para o interesse social e se ajustar em relação ao preço, nos termos e condições dos que prevalecem no mercado.

Conseqüentemente, estabelece-se o seguinte:

1. Giro social das Empresas CMPC S.A.: De acordo com o seu objeto social corresponde à fabricação e comercialização de papéis e cartões, suas matérias-primas e artigos derivados; a importação e exportação de celulose, papel e produtos similares ou derivados dos anteriores, assim como também a arborização e exploração de prédios rústicos no geral, a comercialização de produtos florestais e a comercialização de energia elétrica; a fabricação e comercialização de produtos químicos; a constituição, aquisição, exploração e alienação de depósitos de minerais e a atividade do transporte, terrestre ou marítimo. É também objeto da Companhia a aquisição, instalação e exploração de indústrias relacionadas em qualquer forma com quaisquer das atividades citadas anteriormente e a constituição ou incorporação de sociedades ou outras entidades de qualquer natureza relacionadas com os objetivos finais do giro social.

2. Operações habituais: As operações ordinárias e habituais das Empresas CMPC S.A. dentro do giro, são as seguintes:

2.1 A compra e a venda de madeiras, produtos de madeira, celulose, papel, produtos tissue, produtos de papel e serviços administrativos, a clientes e fornecedores em países onde a CMPC opera, assim como também por intermédio de exportações e importações.

2.2 A aquisição de matérias-primas e demais insumos e suprimentos necessários para a operação dos negócios da Sociedade.

2.3 A aquisição e aluguel de bens, assim como a contratação de serviços e pessoal, necessários para o desenvolvimento, operação e manutenção dos ativos da Sociedade.

2.4 A contratação de consultorias sobre a produção, distribuição, venda e comercialização dos produtos da Sociedade; a contratação de projetos e estudos de engenharia, ambientais e de outras especialidades, para o desenvolvimento, operação e manutenção dos ativos da Sociedade e demais serviços que sejam complementares ao anterior.

2.5 A contratação de serviços e a compra dos bens necessários para o estudo, desenvolvimento e construção de fábricas industriais, assim como de todas as atividades que resultem necessárias para o anterior.

2.6 A realização de operações bancárias e financeiras de toda classe, tais como o investimento em diferentes instrumentos financeiros do mercado de capitais, a contratação de linhas de crédito e o sobregiro em conta corrente e as demais atividades necessárias para a administração eficiente da Sociedade.

2.7 A realização de operações de câmbios internacionais, tais como a compra e venda de moedas no mercado, a remessa de moedas ao exterior e a transferência de moedas mantidas ou recebidas no exterior.

2.8 A realização de operações destinadas ao financiamento dos investimentos da Sociedade e para o financiamento de seu capital de trabalho, seja mediante a contratação de créditos, como através da colocação de instrumentos de dívida nos mercados nacionais ou internacionais.

2.9 A contratação de consultorias sobre assuntos financeiros, contábeis, administrativos, tributários e legais.

2.10 A contratação de serviços publicitários.

2.11 A contratação de consultorias e serviços, assim como a aquisição de ativos, bens e insumos, necessários para a operação dos escritórios e equipamentos de administração da Sociedade..

Fica registrado que a política aprovada fica à disposição dos acionistas nos escritórios sociais e se manterá publicada na página online da Companhia:
www.cm³pc.com

Santiago, 7 de janeiro de 2010.



**POLÍTICA GERAL
SOBRE OPERAÇÕES
ORDINÁRIAS
HABITUAIS DO GIRO
SOCIAL COM PARTES
RELACIONADAS**